



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal, utilizando como primeira etapa a Prova Nacional Docente (PND), conforme ato administrativo nº 01/2025, de 17 de junho de 2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Prefeitura do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 970/2012, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 13.005/2014 (PNE), a Lei nº 14.965/2024 (Normas Gerais para Concursos Públicos) e o Decreto nº 12.358/2025, TORNA PÚBLICA a realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargos efetivos do magistério público municipal, sob o regime estatutário.

1.2. Este concurso utilizará a **Prova Nacional Docente (PND)**, regulamentada pela Portaria MEC nº 96/2025, como etapa eliminatória, além de **avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

1.3. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.4. O concurso será executado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público designada pela Portaria nº 0147/2025. A ela fica delegada todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais,

sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 9, subitem 9.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio da prova, realizada pelo INEP, denominada “Prova Nacional Docente”, de caráter eliminatório e classificatório e, avaliação de títulos, de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas no quadro do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Atalaia, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente> e [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

## **3. DO CARGO**

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, e o número de vagas para pessoa com deficiência e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

### **Quadro 1.**

<b>CARGO</b>					
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga horária e atribuições dos cargos)					
<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PcD</b>	<b>Salário</b>
<b>Ensino Superior</b>	Professor	20h	04	-	<b>R\$ 2.433,88</b>

\*CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente

serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

#### **4.1 REQUISITO PARA POSSE NO CARGO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Atalaia, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado na Prova Nacional Docente e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1 O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

##### **Quadro 2.**

Etapa	Descrição	Caráter
Etapa 1	Prova Nacional Docente (PND)	Eliminatório
Etapa 2	Avaliação de Títulos	Classificatório

#### **6. DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)**

6.1. A Prova Nacional Docente (PND) será aplicada e gerenciada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme edital próprio.

6.2 A inscrição na PND é obrigatória para participação neste concurso, devendo ser realizada no site <https://www.gov.br/inep/pt-br> até o dia limite previsto nos editais próprios.

6.3 Será considerado eliminado do concurso o candidato que não se inscrever ou não alcançar o padrão mínimo de desempenho na PND, conforme definido pelo INEP.

6.4 Para participar do processo de seleção para ingresso no magistério da educação básica pública, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever também na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, observando o prazo máximo de **até 25 de julho de 2025**, por meio de procedimento e local específico definidos em edital a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br>).

**6.5 O candidato deverá informar o código de verificação de seu boletim de resultados da PND à Comissão Organizadora deste concurso até 19 de dezembro, após a divulgação dos resultados da PND, por meio do e-mail [educacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:educacao@atalaia.pr.gov.br).**

**6.6 O valor da Taxa de Inscrição ao processo de seleção para ingresso no magistério da educação básica pública é isento. Nesse valor, não está incluído o valor da Taxa de Inscrição à Prova Nacional Docente (PND), a qual terá um processo de inscrição distinto para candidatos, com taxas e hipóteses de isenção ou redução próprias de acordo com edital a ser publicado no Diário Oficial da União pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.**

## **7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

7.1. A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

7.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a classificação na Prova Nacional Docente.

7.3 A relação dos candidatos habilitados para participar da Avaliação de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, será divulgada em edital próprio a ser publicado oportunamente.

7.4 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no quadro 3.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

7.6 Os candidatos habilitados e interessados em participar da **Avaliação de Títulos** deverão Preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/hPzP1RmPJnCVFG2V7> ;

7.7 A Avaliação de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com o quadro 3 deste Edital;

7.8 A Avaliação de Títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto no quadro 3 deste Edital;

7.9 Os documentos pertinentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricados pelo candidato.

7.10 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.11 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

7.13 Não serão avaliados os documentos:

- a) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7.14 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao

limite máximo de pontos estabelecido no quadro 3 não serão considerados.

7.15 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.16 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.18 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro 3 deste edital.

7.19 A relação dos candidatos com a nota obtida na Avaliação de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br).

7.20 Quanto ao resultado da Avaliação de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 9 deste Edital.

7.21 Serão aceitos títulos conforme o quadro abaixo:

### **Quadro 3.**

<b>Título</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Máximo</b>
Doutorado na área	4,0	4,0
Mestrado na área	3,0	3,0
Pós-Graduação lato sensu (mín. 360h)	1,0	3,0
Experiência em docência na Educação Básica	0,5	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>15,0</b>

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Nacional Docente (PND);
- b) Maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- c) Maior idade, dentre os candidatos com 60 anos ou mais (Estatuto do Idoso);
- d) Persistindo empate, maior idade entre os demais candidatos;
- e) Sorteio público.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das

decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o resultado da Avaliação de Títulos;
- b) Contra a nota final e classificação dos candidatos.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br) , sob pena de perder o prazo recursal.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo II.

9.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.8 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Atalaia - PR e publicado em Diário Oficial do Município em duas listas, em ordem classificatória e pontuada: lista contendo a classificação de todos os candidatos, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

10.2 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Atalaia, [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e

conveniência do Município de Atalaia - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.4 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.5 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.7 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;

- I) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

11.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos do município de Atalaia - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 11 e subitem 11.7.

## **12. DA NOMEAÇÃO**

12.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

12.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Atalaia – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

12.4 Caberá ao Município de Atalaia – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

12.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Atalaia - PR, no endereço eletrônico [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br).

13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas

demais publicações no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-ativacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente> e [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br).

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

13.5 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

13.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Prefeitura Municipal de Atalaia, Praça José Bento dos Santos, nº2, CEP 87630-000, Atalaia - PR.

13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 23 de junho de 2025.

**AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE**  
**Prefeito da Comissão**

**ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

**PROFESSOR**

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Dominar o conteúdo a ser trabalhado, estimular o aluno a pensar com senso

crítico, desenvolver o potencial do aluno nas diversas inteligências, reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal. Ministrar aulas, preparar aulas, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas, organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades, utilizar constantemente capacidades de comunicação. Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais.

## **ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2025</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

**Endereço:**

**Fundamentação do Recurso:**

ATALAIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>Etapa Eliminatória (INEP)</b>	
<b>30/6 a 4/7/2025*</b>	<i>Pedido de Isenção da taxa de inscrição</i>

<b>7/7/2025*</b>	<i>Resultado dos pedidos de isenção</i>
<b>7/7 a 11/7/2025*</b>	<i>Recursos referentes ao resultado da isenção</i>
<b>14/7 a 25/7/2025*</b>	<i>Período de inscrições na Prova Nacional Docente</i>
<b>14/7 a 31/7/2025*</b>	<i>Pagamento da taxa de inscrição</i>
<b>14/7 a 25/7/2025*</b>	<i>Solicitação de atendimento especializado</i>
<b>26/10/2025*</b>	<i>Aplicação da Prova Nacional Docente</i>
<b>11/11/2025*</b>	<i>Divulgação final do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva</i>
<b>10/12/2025*</b>	<i>Divulgação do resultado final</i>
<b>Etapa classificatória (Municipal)</b>	
<b>De 11/12 a 19/12/2025</b>	Envio dos boletins de resultado individuais da Prova Nacional Docente no email <a href="mailto:educacao@atalaia.pr.gov.br">educacao@atalaia.pr.gov.br</a>
<b>05/01/2026 a 09/01/2026</b>	Inscrição na avaliação de títulos
<b>12/01/2026</b>	Entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos
<b>15/01/2026</b>	Publicação do resultado da Avaliação de Títulos e da Prova Nacional Docente
<b>16 a 17/01/2026</b>	Período de Recurso da Avaliação de Títulos
<b>20/01/2026</b>	Homologação do Resultado Final

\* Etapas de responsabilidade de acompanhamento do candidato, por meio do link

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente>